



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 111/04

SÚMULA: Inclui nos benefícios da Lei nº 3/90 de 24/1/90, os Militares do Exército Brasileiro, fardados a serviço do 30º BIMtz, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **EDSON HUGO RIBEIRO**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Ficam incluídos nos benefícios concedidos pela Lei 3/90 de 24/01/90, os Militares do Exército Brasileiro, fardados a serviço do 30º BIMtz, no Município de Apucarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2004.


EDSON HUGO RIBEIRO
Vereador